

Documento de Formalização de Demanda 16/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
16/2024	180352-ESP-COMANDO POLIC.INTER-(CPI-8-CEL PM S.FILHO	MARCOS ALVES DE ARAUJO	14/05/2024 10:01 (v 5.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	7/2024	20240152149 - IN - 352/0002/24

Informações preliminares

REQUISITANTE:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO UGE 180352 - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR OITO
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): CPI-8 Setor de Logística/ Seção Despesa Orçamento e Custos
Responsável pela demanda: Marcos Alves de Araujo Matricula: CPF: 080.443.868-40 E-mail: 25bpmiuge@policiamilitar.sp.gov.br Telefone: (18) 3821-3313 - Ramal: 2060

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

O contrato terá prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado a vigência por prazo indeterminado enquanto comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados a contratação, assim como a manutenção do regime de monopólio da empresa usuária do serviço público oferecido, conforme Artigo 109 da Lei 14.133/21.

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: Conforme emissão da requisição de passagem decorrente da necessidade de transporte dos Policiais Militares.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

MÉDIA

1. Descrição sucinta do objeto

1.1 Solicitação de contratação de serviço de emissão de passagem rodoviária para transporte intermunicipal, com em favor da Viação Piracicabana S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.360.623/0089-36, nos termos da tabela abaixo, **que transfigura valor estimativo de gastos**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

<u>EXCLUSIVIDADE</u>	<u>QTDE</u> <u>PASSAGENS</u> <u>2023</u>	<u>VALOR ATUAL</u> <u>PASSAGEM</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
Panorama x São Paulo	2	265,06	530,12
São Paulo x Panorama	2	274,76	549,52
Tupi Paulista x São Paulo	13	261,43	3.398,59
São Paulo x Tupi Paulista	14	267,03	3.738,42
Junqueirópolis x São Paulo	5	246,09	1.230,45
São Paulo x Junqueirópolis	5	255,79	1.278,95
Irapuru x São Paulo	1	246,09	246,09
São Paulo x Irapuru	1	255,79	255,79
Pacaembu x São Paulo	2	240,61	481,22
São Paulo x Pacaembu	2	247,82	495,64
Flórida Paulista x São Paulo	6	234,18	1.405,08
São Paulo x Flórida Paulista	6	243,88	1.463,28
Lucélia x São Paulo	6	229,84	1.379,04
São Paulo x Lucélia	6	236,98	1.421,88
Inúbia Paulista x São Paulo	12	226,79	2.721,48
São Paulo x Inúbia Paulista	12	236,49	2.837,88
VALOR MENSAL APROXIMADO			1.952,79
VALOR 12 MESES			23.433,43

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da necessidade

2.1. A contratação em questão se faz necessária tendo em vista que a Viação Piracicabana S/A detém a exclusividade operacional para realizar o transporte intermunicipal nas linhas sublinhas descritas no item 1, no âmbito do Estado de São Paulo, conforme Declaração obtida através da Agência Reguladora de Serviços de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, em anexo, bem como, para atender o interesse público nas demandas de deslocamentos do efetivo para o cumprimento de diversas missões institucionais, tais como: operações, reuniões, cursos, estágios, solenidades, dentre outras, além de que, se torna mais oneroso, por vezes, a utilização de viaturas para realizar os deslocamentos.

2.2. A contratação ora pretendida é inviável de se realizar por meio de procedimento licitatório, uma vez que a empresa opera com exclusividade, sendo impossível a realização de disputa de propostas mais vantajosas, por não haver pluralidade de alternativas aptas a satisfazer o interesse sob tutela estatal.

3. Estimativa de quantidade e valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor **total** estimado é de R\$ 13.669,53 (treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) para o exercício de 2024, e valor **mensal** aproximado de R\$ 1.952,79 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)

4. Vinculação ou dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe a Seção de Despesa, Orçamento e Custos.

MARCIO JOSE DIAS DA SILVA

2º Ten PM - Oficial P/4



Assinou eletronicamente em 14/05/2024 às 10:01:08.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DECLARACAO DE EXCLUSIVIDADE ARTESP.pdf (130.2 KB)